

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230003/CIDADES/CCC. No vigésimo sétimo (27º) dia do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Rozangela Maria de Almeida Sousa – Vice-Presidente, Patrícia Regina Nascimento Ferreira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Carlos Edilson Araújo – Representante da Secretaria das Cidades – SCIDADES, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SCIDADES, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA GESTÃO E CONTROLE, DOS DIVERSOS INSTRUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO - COSAN, TAL COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.** A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final dos consórcios/empresas participantes habilitados e tecnicamente classificados, considerando o Parecer Técnico, emitido pela Coordenadoria de Saneamento – COSAN da Secretaria das Cidades – SCIDADES/CE, assinado pelos Srs. Juarez Fabrício de Medeiros, Coordenador da COSAN e Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades, encaminhado à Comissão Central de Concorrências através do Ofício GS Nº0160/2025-SCIDADES, datado de 21/02/2025, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado:

| CONSÓRCIOS/EMPRESAS | VALOR GLOBAL-R\$ | ÍNDICE TÉCNICO | ÍNDICE DE PREÇO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|--|------------------|----------------|-----------------|------------|---------------|
| CONSÓRCIO QUANTA/COMOL (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) | 10.307.431,06 | 95,00 | 85,90 | 91,36 | VENCEDOR |
| UFC ENGENHARIA S/A | 11.287.436,88 | 99,00 | 78,44 | 90,78 | 2º LUGAR |
| CONSÓRCIO GERIBELLO/JHE (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA) | 9.114.670,81 | 84,50 | 97,14 | 89,56 | 3º LUGAR |
| CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC – TECHNE (NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA) | 10.415.919,12 | 90,00 | 85,00 | 88,00 | 4º LUGAR |
| CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA) | 8.853.784,51 | 77,50 | 100,00 | 86,50 | 5º LUGAR |



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

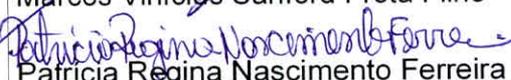
| | | | | | |
|---|--------------|-------|-------|-------|------------------|
| TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA | 9.815.547,50 | 82,00 | 90,20 | 85,28 | 6º LUGAR |
| CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO – CE (ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e PINI GROUP BRASIL LTDA) | - | - | - | - | DESCCLASSIFICADO |
| CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA) | - | - | - | - | DESCCLASSIFICADO |
| SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA | - | - | - | - | DESCCLASSIFICADA |

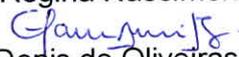
A Coordenadoria de Saneamento – COSAN da Secretaria das Cidades – SCIDADES/CE realizou diligências junto aos licitantes CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO – CE, CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA, CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA para que demonstrassem a exequibilidade de suas propostas comerciais, objetivando comprovar a viabilidade das mesmas e assim minimizar os riscos de possíveis inexecuções contratuais. Após, concluiu-se que: (1) o CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO-CE não respondeu a diligência; (2) o CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA não comprovou, em resposta à diligência, a exequibilidade de sua proposta; (3) o CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL comprovou, em resposta à diligência, a exequibilidade de sua proposta; e (4) a empresa SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA não comprovou, integralmente, em resposta à diligência, que atenderia aos requisitos do Edital. A análise das propostas comerciais e avaliação final, bem como as diligências realizadas pela COSAN e suas respostas, encontram-se no Parecer Técnico expedido pela SCIDADES. O resultado desta Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final será publicado no Diário Oficial a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

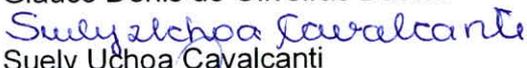
Membros da CCC:


Rozangela Maria de Almeida Sousa


Marcos Vinícius Sanford Frota Filho

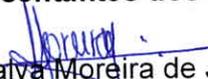

Patrícia Regina Nascimento Ferreira


Glauco Denis de Oliveira Bastos


Suely Uchoa Cavalcanti


Francisco Irisnaldo de Oliveira

Representantes dos Licitantes:


Marinaiva Moreira de Jesus
SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E
PROJETOS LTDA


Antônia Monteiro de Freitas
CONSÓRCIO
ENGECONSULT/BECK/INCIBRA

(ATA – CP20230003/SCIDADES/CCC – 27/02/2025)